



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Requerimento nº 11/2021

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, XIV da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. REQUERER que após a tramitação legal do presente, seja oficiada a Prefeitura Municipal de Esperantina, **solicitando que envie a esta Casa as seguintes informações;**

- 1 – A relação com a identificação de todos os veículos pertencentes ao município de Esperantina e também os que foram contratados para prestar serviços, contratados, locados ou que por qualquer meio estejam à disposição do município.
- 2 – a citada relação deve constar as placas, a sua finalidade e a identificação do proprietário, caso este não seja o próprio município.
- 3 – a relação nominal e qualificação das empresas que por ventura tenham contrato para locação de veículos ao município de Esperantina.
- 4 – informar também se o município está cumprindo a lei municipal nº 1.306/2016, que determina a identificação de todos os veículos a disposição do município de Esperantina.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se torna necessário a fim de prestar permitir a esta Casa mais eficiência no que diz respeito a uma de suas responsabilidades, que vem a ser a fiscalização dos atos do poder executivo e a probidade dos gastos públicos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 17 de setembro de 2021.

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO
Vereador – Republicanos



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Requerimento nº 12/2021

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, XIV da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. REQUERER que após a tramitação legal do presente, seja oficiada a Prefeitura Municipal de Esperantina, **solicitando que envie a esta Casa as seguintes informações;**

3 – Se o município de Esperantina está inserido no Programa Previne Brasil, de incentivo a profissionais da atenção básica, ou se já houve alguma iniciativa nesse sentido, encaminhar cópia dos documentos relacionados a adesão a este programa.

JUSTIFICAÇÃO

O **Programa Previne Brasil** é o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), e foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. A adesão ao referido programa viabilizará melhores condições de trabalho aos profissionais e uma melhor prestação de serviços de saúde.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 17 de setembro de 2021.

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO
Vereador – Republicanos